

DECRETO Nº 2.816 DE 22-10-98.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

201001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Atividade: Limpeza Pública

175-10603250-2026-3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

201202 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Atividade: Matadouro Municipal

241-11623460-2034-3131 - Remuner. de Servo Pessoais R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 23.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.046 de 29-12-97, as anulações das dotações seguintes:

201005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto: Rest. e Constr. de Prédios Públicos

198-10583230-1005-4110 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

201201 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Projeto: Centro de Ap. ao Trabalhador Rural

238-04181120-1026-4120 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 3.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 22 de outubro de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal